



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.484, de 09 de dezembro de 2022.

Decreta o trancamento de Ruas em virtude do 30º NATAL AÇORIANO em Terra Gaúcha.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o trancamento, no dia 10 de dezembro das 18 horas às 04 horas do dia 11 de dezembro, no dia 11 de dezembro das 14 horas às 04 horas do dia 12 de dezembro e do dia 12 ao dia 16 de dezembro das 18 horas às 04 horas do dia seguinte, das ruas abaixo:

- I. Rua Daniel M. Bizarro, no trecho compreendido entre as ruas Cônego Tostes e Osvaldo aranha;
- II. Rua Osvaldo Aranha, no trecho compreendido entre as ruas Cel. Lautert e Leonel Teodorico Alvim;
- III. Rua José R. de Castro, no trecho compreendido entre as ruas Osvaldo Aranha e Leonel Teodorico Alvim.

Art. 2º Fica decretado o trancamento, nos dias 17 e 18 de dezembro, das 16 horas às 04 horas do dia seguinte, das ruas abaixo:

- I. Rua Osvaldo Aranha, no trecho compreendido entre as ruas Cônego Cordeiro e Leonel Teodorico Alvim;
- II. Rua Daniel M. Bizarro, no trecho compreendido entre as ruas Marechal Deodoro e Osvaldo Aranha;
- III. Rua Leonel Teodorico Alvim, no trecho compreendido entre as ruas Marechal Deodoro e Osvaldo Aranha;
- IV. Rua José R. de Castro, no trecho compreendido entre as ruas Osvaldo Aranha e a rua Leonel Teodorico Alvim;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- V. Rua Cônego Tostes, no trecho compreendido entre as ruas Daniel M. Bizarro e Cônego Cordeiro;
- VI. Rua Cel. Lautert, no trecho compreendido entre as ruas Osvaldo Aranha e Sete de Setembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de dezembro de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda